



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 - n.º 2567 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 15 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, com 63 unidades, localizado na rua Angelo Massoni, numero 155, conforme processo administrativo da prefeitura nº 60.130/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, sexta-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste

município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado na Rua Moises dos Reis – Granja Maristela, conforme processo administrativo da prefeitura nº 22.690/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/23, PROCESSO N.º 40.743/23
OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas, para atuação em Comissões de Seleção para avaliação de projetos culturais inscritos e habilitados nos Editais que



Atos do Poder Executivo

vierem a ser publicados para a execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, da Secretaria de Cultura. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 24/08/23 até as 16:00 horas do dia 06/09/23, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, seguindo o passo a passo do Anexo V do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/23, PROCESSO Nº 41.383/23
OBJETO: Seleção de proposta de prestação de serviço de Apoio Técnico Especializado para a Secretaria de Cultura visando a operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195/2022), no Município de Atibaia, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 24/08/23 até as 16:00 horas do dia 30/08/23, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, seguindo o passo a passo do Anexo VI do Edital.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Credenciamento e Chamamento respectivamente. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 dias do mês de agosto de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.162/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário urbano de concreto para instalação em espaços e áreas públicas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/09/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/09/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.627/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em galões de 20 litros destinados às diversas secretarias da prefeitura de atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:14/09/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.902/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de luvas descartáveis, destinadas ao uso nas creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até: 15/09/23 às 16h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.486/2023 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 154/2023. OBJETO: aquisição de materiais de t.i. (mouse, teclado e outros), destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação recebimento de propostas iniciais até: 12/09/23 às 16h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.500/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. OBJETO: aquisição aparelhos de telefone e demais materiais de telefonia destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até:13/09/23 às 16h00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/23 ÀS 08H30

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de agosto de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.377/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: edital seleção de projetos e contratação de empresa especializada para organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinadas aos profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino de atibaia/sp). DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 22/09/2023 às 09 horas.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de agosto de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração
AVISO DE ESCLARECIMENTO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023. concorrência pública objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto conceitual e arquitetônico, com apropriação, da cidade do morango, mediante a revitalização com contexto lúdico expositivo visando fomentar o turismo e o desenvolvimento da região. A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituraatibaia.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.833/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável adulto tamanho g (mandado judicial) destinada ao uso na unidade de saúde da secretaria municipal

Atos do Poder Executivo

de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ata que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

DECISAO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.396/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023 OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, a serem realizadas no município de Atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA para os itens 03 e 04 do presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de agosto de 2023. Luis Fernando Magro Secretária de Esportes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.554/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural em copos, destinados ao consumo do gabinete do prefeito e das secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o pregão eletrônico n° 111/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: GABRIEL DA SILVA SANTOS., para o item 01 (R\$ 35,00) e 02 (R\$ 35,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023. Marcelo Martiniano Bernardes Chefe de Gabinete

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.677/2023 - PREGÃO

ELETRONICO N° 113/2023. OBJETO: Aquisição de livros de leitura destinados aos alunos das pré-escolas da Rede Municipal de Ensino na JORNADA LITERÁRIA PROJETO LER E ESCREVER: FONTE DO SABER, a ser realizada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 34.783,20 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo os unitários: item 18 (R\$ 33,64), e 36 (R\$ 55,00); ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 24.814,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais), sendo os unitários: item 16 (R\$ 88,75) e item 76 (R\$ 35,32); CIO DA TERRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 19.552,50 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 09 (R\$ 59,25); FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 47.136,00 (quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais), sendo os unitários: item 15 (R\$ 56,00), 44 (R\$ 31,90), 63 (R\$ 30,00), 83 (R\$ 8,80), 84 (8,80), 85 (R\$ 8,80) e 86 (R\$ 8,80); GALERIA SABER E LER – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 1.335.205,60 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo os unitários: item 04 (R\$ 42,00), 06 (R\$ 31,90), 08 (R\$ 49,00), 10 (R\$ 52,00), 11 (R\$ 47,60), 12 (R\$ 38,00), 13 (R\$ 53,90), 17 (R\$ 36,50), 20 (R\$ 50,50), 21 (R\$ 50,55), 23 (R\$ 42,90), 24 (R\$ 57,50), 25 (R\$ 51,00), 26 (R\$ 48,60), 27 (R\$ 48,60), 28 (R\$ 48,90), 29 (R\$ 59,00), 30 (R\$ 53,90), 31 (R\$ 63,30), 32 (R\$ 73,65), 33 (R\$ 50,00), 34 (R\$ 51,90), 38 (R\$ 46,90), 39 (R\$ 48,60), 41 (R\$ 31,80), 42 (R\$ 73,20), 43 (R\$ 59,40), 45 (R\$ 69,70), 48 (R\$ 51,90), 49 (R\$ 49,00), 51 (R\$ 48,00), 52 (R\$ 47,60), 54 (R\$ 51,13), 55 (R\$ 48,60), 56 (R\$ 48,67), 58 (R\$ 48,60), 59 (R\$ 55,73), 60 (R\$ 45,00), 61 (R\$ 41,30), 62 (R\$ 46,00), 64 (R\$ 55,73), 65 (R\$ 28,80), 66 (R\$ 47,60), 67 (R\$ 51,90), 68 (R\$ 48,60), 70 (R\$ 47,69), 73 (R\$ 56,20), 75 (R\$ 49,00), 78 (R\$ 38,25), 79 (R\$ 51,00), 81 (R\$ 73,00), 82 (R\$ 48,00), 88 (R\$ 46,00), 89 (R\$ 53,10), 90 (R\$ 61,90), 91 (R\$ 40,90), 92 (R\$ 48,00), 93 (R\$ 48,00), 94 (R\$ 66,33), 95 (R\$ 31,00), 96 (R\$ 41,30), 97 (R\$ 52,45), 98 (R\$ 47,65), 99 (R\$ 62,50) e 100 (R\$ 51,90); RIBAS W. COMÉRCIO LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 133.218,20 (cento e trinta e três mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos), para os itens 01 (R\$ 16,37), 02 (R\$ 18,39), 03 (R\$ 21,28), 07 (R\$ 33,90), 14 (R\$ 31,50), 22 (R\$ 30,18), 35 (R\$ 29,80), 37 (R\$ 22,79), 40 (R\$ 34,00), 47 (32,05), 50 (R\$ 18,65), 53 (R\$ 29,24), 69 (R\$ 17,80), 71 (R\$ 17,99), 72 (R\$ 26,90), 77 (R\$ 24,98) e 87 (R\$ 19,80); SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 54.938,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais), pelo valor total ofertado de R\$ 54.938,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais), sendo os unitários: item 05 (R\$ 35,90), 19 (R\$ 22,90), 46 (R\$ 36,90), 57 (R\$ 29,60), 74 (R\$ 23,70) e 80 (R\$ 74,50); Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de agosto de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.677/2023 - PREGÃO
ELETRONICO N° 116/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e engenharia para a elaboração do plano diretor de TI e comunicação – PDTIC e projeto executivo de cidade inteligente para o Depto de TI da Prefeitura de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial



Atos do Poder Executivo

a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TIERTECNOLOGIADAINFORMACAOEREDESLTDA., para o item 01 (R\$ 385.000,00), item 02 (R\$ 517.000,00) e item 03 (R\$ 24.000,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023. Kellen Maria Sartori Secretária de Planejamento e Finanças

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.924/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano e rodoviário, para viagens dentro do município e viagens intermunicipais, desnado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO a presente licitação e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.367/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso do departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA., para os itens 04 (R\$ 0,059), 07 (R\$ 1,439), 08 (R\$ 20,00), 11 (R\$ 0,249), 12 (R\$ 0,239), 13 (R\$ 43,00), 14 (R\$ 42,00), 16 (R\$ 16,80), 17 (R\$ 16,80), 18 (R\$ 16,80), 19 (R\$ 14,649), 21 (R\$ 0,076), 25 (R\$ 0,422), 26 (R\$ 0,517), 27 (R\$ 0,317), 28 (R\$ 0,335), 29 (R\$ 3,51) e 30 (R\$ 3,685); VP – MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 03 (R\$ 5,59), 05 (R\$ 0,06), 06 (R\$ 0,50), 09 (R\$ 21,59), 10 (R\$ 0,31), 15 (R\$ 0,24), 20 (R\$ 13,50), 22 (R\$ 0,45), 23 (R\$ 0,14) e 24 (R\$ 0,31); Os itens 01 e 02 foram FRACASSADOS . Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Agosto de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.515/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 093/2023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel situado na Rua Castro Fafe, nº 295, Centro – Atibaia/SP; destinado à instalação de diversas repartições da Prefeitura e Órgãos Conveniados, registrado sob matrícula 68.684 e Inscrição Fiscal Imobiliária: nº 01.195.002.00-0106309, por um período de 60 (sessenta) meses, no valor total de R\$ 3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais), junto à empresa AVANÇO – INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com fundamento no Artigo 74 Inciso V da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de Agosto de 2.023. Sr. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.699/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 094/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de palestra com a PROFESSORA MARIA SIQUEIRA SANTOS para composição do “I FÓRUM DE PATRIMÔNIO DE ATIBAIA”, a ocorrer no dia 27/08/2.023, no CINE ITÁ CULTURAL, através da empresa MARIA SIQUEIRA SANTOS 29167743862, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de julho de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.425/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 095/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com o “GRUPO RAÍZES DO CATIRA” para composição do “I FÓRUM DE PATRIMÔNIO DE ATIBAIA”, a ocorrer nos dias 26 e 27/08/2.023 no CINE ITÁ CULTURAL E CASA DA BANDA 24 DE OUTUBRO, através da empresa RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS 01461832829, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 41.881/22
PREGÃO ELETRÔNICO N° 280/22

Atos do Poder Executivo

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 581/22

Data de assinatura: 21 de Agosto de 2023

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto o Cancelamento amigável do Item 27 da Ata de Registro de Preços n.º n.º 581/22.

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Agosto de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.993/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: R & K COMERCIO DE GAS LTDA – Objeto: Acréscimo de 2,85% – Valor: R\$1.557,60 – Assinatura: 18/08/2023.

PROCESSO N.º 18.286/02 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.255/2020 – 24º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 131/02 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA SÃO VICENTE DE PAULO – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste no importe de 3,67% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$34.833,12 – Assinatura: 21/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.753/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JOSÉ ROQUE DORATIOTO – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$39.992,96 – Assinatura: 16/08/2023.

Divisão de Contratos, 22 de Agosto de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações.

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/21

PROCESSO N.º 46.631/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/21
OBJETO DA PARCERIA: Adequação do Plano de Trabalho até o término de sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutis de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 21/08/23 à 31/12/23

DATA DE ASSINATURA: 21/08/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/23

PROCESSO N.º 51.255/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/22
OBJETO DA PARCERIA: Alteração do Plano de Trabalho para adequação conforme ordem judicial.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente e Educacional

Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 21/08/23 à 31/12/23

DATA DE ASSINATURA: 21/08/23.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de agosto de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.557/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91 referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 439/2022 - Processo Eletrônico n.º 20.813/2022 - Pregão Eletrônico n.º 147/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa teria causado transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida ata de registro de preços porquanto entregou os itens solicitados através da autorização de fornecimento n.º 4466/2023 com atraso injustificado, sendo que o item 6 (beclometasona dipropionato 250mcg/dose uso inalatório oral frasco com 200 doses) não foi entregue em sua totalidade, restando 232 frascos, razão pela qual INTIMAMOS a empresa Acácia Comércio De Medicamentos Ltda Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 21 de Agosto de 2023. Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de agosto de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

Gabinete do Prefeito

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento n.º 02/2023

Contrato Original n.º 03/2022

Processo de Contratação n.º 03/2022

Dispensa de Licitação n.º 03/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: CNPJ sob o n.º 04.479.354/0001-11

Contratada: FGP CONSULTORIA EM GSTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - CNPJ n.º 11.310.483.0001/47

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada no setor público, para a prestação de serviços de orientação com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão do Consórcio “Pró-Estrada” à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal; Acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio; Participar de reuniões e assembleias bem como na



Atos do Poder Executivo

elaboração de documentos atinentes as atividades do Consórcio; Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera judicial em que o consórcio for parte ativa ou passiva, conforme termo de referência.

Valor Global R\$8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Valor mensal: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 16/08/2023 – Vigência: 03 meses
Candido Murilo Pinheiro Ramos - Presidente do Consórcio

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 22 de agosto de 2023.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 01/2019
CONTRATO: 12/2019 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda
OBJETO: Administração de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares (ticket refeição) em cartão magnético, eletrônico ou similar **ASSINATURA:** 17/08/2023 **VIGÊNCIA:** 17/09/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Manutenção do preço e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 18 de agosto de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Agricultura

PORTRARIA N° 02 – SAG de 22 de agosto de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
186 14.101.20.608.0030.2.073.339030.01.1100000..... R\$ 5.500,00

PARA:
188 14.101.20.608.0030.2.073.339039.01.1100000..... R\$ 5.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender a impressão de selos “Capital Nacional do Morango”, para utilização no X Simpósio Nacional do Morango aos Produtores do Município.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTRARIA N° 010/2023-SEDEC aos 22 de Agosto de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

234- 17.101.23.695.0040.2.088.339039.01.1100000.....R\$ 125,00

PARA:

1064 17.101.23.695.0040.2.088.339030.01.1100000.....R\$ 125,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para complementar aquisição de materiais para base da biruta do Aerodromo conforme exigências da Anac.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 22 de Agosto de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

PORTRARIA N° 21 – SE de 21 de agosto de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
254 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.2000000.....R\$ 1.213,00

PARA:
255 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000.....R\$ 1.213,00



Atos do Poder Executivo

DE:

268 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000.....R\$ 21.105,00

PARA:

273 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R\$ 21.105,00

DE:

361 18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.2400000.....R\$ 274,00

PARA:

362 18.200.12.367.0046.2.109.339040.01.2400000.....R\$ 274,00

DE:

368 18.213.12.363.0048.2.114.339036.01.1100000.....R\$ 350,00

PARA:

370 18.213.12.363.0048.2.114.339040.01.1100000.....R\$ 350,00

DE:

304 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000.....R\$ 5.735,00

PARA:

306 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 5.735,00

Justificativa: Para ocorrer com as despesas de reserva técnica para contratação dos serviços de Internet das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 21 de agosto de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): CELSO FERRAZ CINTRA - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização nº: 2473/2023

Código Externo: 377.716.889.933.610.413

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 576 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 576 – sanção de MULTA, em 10/07/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado (lote vago), na Rua Lorena - Lote 14 da quadra 36 - Jardim Paulista - Atibaia - SP. Nos termos de: MULTA: Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV – Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72, e EMBARGO: Art. 25 , inciso II cc. Art.30. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para regularização: Remover resíduos e dar destinação correta. Apresentar fotos do local limpo e comprovante CETR (controle eletrônico de transportes de resíduos). Manter as atividades paralisadas no local,

até a regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CELSO FERRAZ CINTRA - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização nº: 2478/2023

Código Externo: 109.016.890.125.179.977

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 577 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, sete indivíduos arbóreos isolados, nativos, localizados fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - Levando à morte

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 577 – sanção de MULTA, em 10/07/2023, no valor de 1575 UVRM's (Mil Quinhentas e Setenta e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de sete indivíduo(s) arbóreo(s) nativo(s), ocasionando a morte dos mesmos, na Rua Lorena - Lote 14 da quadra 36 - Jardim Paulista - Atibaia – SP. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; artigo17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Realizar agendamento para atendimento na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental para firmar TCACA- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma ”ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): EMESP COMERCIO ESTRUTURAS

METALICAS SÃO PAULO LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2699/2023

Código Externo: 671.516.910.742.693.536

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 584 – Não cumprimento de termo de embargo e pela irregularidade constatada pela fiscalização não ter sido sanada após o decurso do prazo fixado na notificação do Auto de Infração Ambiental Municipal 1376/16.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 584 – sanção de MULTA, em 03/08/2023, no valor de 250 UVRM's/dia (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município ao dia) pela quebra de embargo referente ao Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1376/16 do processo 20273/16. Ademais, não foi identificada regularização da terraplanagem em APP do qual trata o processo citado, na Rua Emilia Bizarro Moreira, nº 2635, Portão - 12948-102 - Atibaia – SP. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art.30 § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente



Atos do Poder Executivo

que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar regularização de Movimentação de Solo em APP de qual trata o AIAM nº1376/16. Providenciar a regularização do passivo ambiental junto à Divisão de Licenciamento Ambiental desta Secretaria. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria Nº06/2023 – SMPU de 21 de agosto de 2023

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Sr. Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
754 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000.....R\$ 4.500,00

PARA
1143 30.700.26.782.0082.2.189.339033.03.4000000.....R\$ 4.500,00

Justificativa: Remanejamento de dotação se faz necessário para viabilizar a aquisição de passagens aéreas para participação do 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional, para o Sr.Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano e Sr.Diretor de Transporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 21 de agosto de 2023.

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTRARIA Nº 05 de 22 de agosto de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
1059 -22.101.04.123.0058.2.286.339030.01.1100000.....R\$ 500,00

PARA:
1060 - 22.101.04.123.0058.2.286.339039.01.1100000.....R\$ 500,00

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em virtude da complementação do valor para aquisição de Telefone IP e Licença para Ramais e Troncos IP, destinados à Secretaria de Comunicação e Departamento da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 22 de agosto de 2023.

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **julho de 2023**.

Processo nº : 134/2023

Fornecedor: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

Tipo Documento: NF 4.912

Data Documento: 05/07/2023

Data Vencimento: 26/07/2023

Data Pagamento: 17/07/2023

Valor: R\$ 942.828,12

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas, veículos e tratores com equipamentos acoplados, correspondente a 1ª medição(19/06 a 04/07/23), conf. Tram.3 of.5354/23.

Justificativa: Justifica-se a antecipação do pagamento da NF 4012 devido a erro de digitação e falha na conferência.

Processo nº : 1.206/2022

Fornecedor: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Tipo Documento: NF 1.248

Data Documento: 19/07/2023

Data Vencimento: 03/08/2023

Data Pagamento: 21/07/2023

Valor: R\$ 756.969,54

Ref.: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de revitalização da Pedra Grande e pavimentação da estrada Estrada de Acesso - Convenio Dadetur 278/2021, correspondente a 7ª medição, conf. desp.62 mem.49580/22.

Justificativa: Justifica-se a antecipação do pagamento da NF 1248 por tratar-se de substituição da NF 1212 emitida em 11/07/2023 cancelada devido a falta de recursos estaduais.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA N° 05/2023 – GOVERNO de 22 de Agosto de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
1128 - 20.200.15.451.0075.2.181.339039.93.1100000.....
.....R\$ 648.812,26

PARA:
1145 - 20.200.15.451.0075.2.181.339030.93.1100000.....
.....R\$ 648.812,26

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com fornecimento de materiais para parceria de pavimentação com associação de moradores do Recanto Tranquilo e Condomínio Pedra Grande.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 22 de Agosto de 2023.

Fabiano Batista de Lima
Secretário de Governo

Memorando n° 29.646/2023

PORTARIA N° 4.888 -GP de 21 de agosto de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Waleska Carvalheiro Del Neri, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na E.M. Professor Pedro de Alcântara Santos Silva, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n° 38.686/2023

PORTARIA N° 4.889-GP de 21 de agosto de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.257/16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a **formação de Comitê para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância – PMPI**, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
a) Mara de Castro valente - Titular;
b) Cláudia Mesquita - Suplente;

II – Secretaria de Educação:
a) Marcela Camata Martinho – Titular;
b) Vanessa Cardeal Oliveira Moreno - Suplente;

III – Secretaria de esporte e Lazer:
a) Cláudia Priscila Bragoni – Titular;
b) Andreia Raphael Doratiotto - Suplente;

IV – Secretaria de Saúde:
a) Deise da Mota Pimenta - Titular;
b) Roberta Cristina Spera Priolli – Suplente;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Cristiane Marques Merissi – Titular;
b) Cecília de Siqueira Campos Hernandes - Suplente;

VI – Secretaria de Planejamento e Finanças:
a) Maraisa Neves Nogueira Tessaro – Titular;
b) Carla Onisto Toricelli – Suplente;

VII – Secretaria de Cultura:
a) Giovanna Marmorato Barcelos – Titular;
b) Regina Martin – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n° 28.128/2021

PORTARIA N° 4.890 -GP de 21 de agosto de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Atos do Poder Executivo

Art. 1º A servidora municipal Lilian Andrea Rodrigues Panazzolo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na E.M. Padre Armando Tamassia, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 21 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 1.914/2023

PORTRARIA Nº 4.891-GP
de 22 de agosto de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II- Adriano Marcelo Junior (CPF. 433.474.098-76);
- III- Beatriz Faria Spina (CPF. 317.280.788-65);
- IV- Elaine Fontana Leite (CPF. 252.761.808-14);
- V- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- VI- Lucas Celestino Ferreira Teixeira (CPF. 512.981.058-97);
- VII- Lucas Gonçalves da Silva Goulart (CPF. 413.799.398-01);
- VIII- Miramar Martins de Souza Filho (CPF. 359.772.238-54);
- IX- Miriam Regina de Oliveira (CPF. 129. 579. 498-57).

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Presidente:

- a) Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889), titular;
- b) Everaldo da Silva (CPF. 154.364.578-00), suplente.

II - Membros:

- a) Elaine Fontana Leite (CPF. 252.761.808-14), titular;
- b) Lucas Celestino Ferreira Teixeira (CPF. 512.981.058-97), titular;
- c) Ricardo Alberto Cabalhero (CPF. 094.093.908-85), suplente;
- d) Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70), suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.881-GP, de 28 de julho de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 41.378/2023

DECRETO N.º 10.508
de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho - GT para avaliação da operacionalidade do plano de governo 2021- 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência do plano de governo da atual gestão (2021-2024), pela qual está fulcrado em 4 (quatro) eixos principais, quais sejam, social, economia e inovação, infraestrutura urbana, mobilidade e meio ambiente;

Considerando a necessidade de operacionalização concreta dos objetivos delineados do documento supramencionado;

Considerando a crucialidade, no espectro da Administração Pública gerencial, de avaliações periódicas e implementação de instrumentos capazes de dar efetividade às metas físicas e políticas pré estabelecidas por meio de um processo dialético,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliar a operacionalidade do plano de governo 2021- 2024, formado pelos secretários(as) das seguintes Pastas:

- I – Secretaria de Administração;
- II – Secretaria de Comunicação;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- IV - Secretaria de Educação;
- V – Secretaria de Habitação;
- VI – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- VII - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- VIII – Secretaria de Obras Públicas;
- IX – Secretaria de Saúde; e
- X – Secretaria de Serviços.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário da Habitação a coordenação dos trabalhos, que nomeará, dentre os demais membros, o vice-coordenador e o secretário-executivo.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Avaliar as ações empreendidas para fins de cumprimento do plano de governo pelas secretarias municipais;
- II - Realizar reuniões com as demais secretarias para buscar alternativas reais atinentes à materialização do plano de governo;
- III - Apresentar, em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, diagnóstico preliminar, demonstrando as congruências e incoerências entre as medidas devidamente efetivadas e o plano de governo;
- IV - Suscitar providências a serem adotadas com intuito de concretização do plano de governo, a curto, médio e longo prazo, propondo correções de rotas, se houver necessidade.
- V - Disponibilizar relatório final, em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, de caráter informativo e propositivo, inclusive contendo cronograma de ações.



Atos do Poder Executivo

Art. 3º Cada secretaria municipal deverá apresentar, em 15 dias, contados da publicação desta portaria, ao Grupo de Trabalho, relatório pormenorizado das ações desenvolvidas nos 2 (dois) primeiros anos de gestão, evidenciando a implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos e os assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração, classificando-os de acordo com a urgência.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Secretário de Habitação, a quem competirá requisitá-los.

Parágrafo único. Salvo os casos de sigilo legal, não poderão ser negados acessos a documentos imprescindíveis à realização das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho resolverá os casos omissos, podendo expedir instruções normativas para fiel execução das atribuições do GT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 18 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 41.229/2023

DECRETO N° 10.514
de 18 de agosto de 2023

Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de coordenar todas as ações de desenvolvimento e implantação do Projeto de Modernização da Gestão, Eficiência Energética de Prédios Públicos e Promoção do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Chefia de Gabinete do Prefeito, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini;

II - MEMBROS DELIBERATIVO:

- a) Regina Emiko Maeda da Silva Franco - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- b) Maurício da Silva Tenório - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- c) Lucimara Aparecida Pinheiro - Secretaria de Planejamento e Finanças;

- d) Rita de Cássia M. Dutra - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- e) Everaldo da Silva - Secretaria de Administração;
- f) Joel de Almeida Pereira - Secretaria da Educação;

III - MEMBROS CONSULTIVOS:

- a) Marcos Henrique de Melo - Ouvidor Municipal;
- b) Adriano Capecci - Procuradoria Geral do Município;
- c) Vanderson Carlos Oliveira da Silva - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- d) Kristhiano Toledo - Secretaria de Agricultura;
- e) Roberta Simão Cano - Secretaria de Cultura;
- f) Waldemar Gonçalves Neto - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- g) Fabrício Alvarenga - Secretaria de Esportes;
- h) Bruna de Fátima Cunha Marchetti - Secretaria de Governo;
- i) Raphael Lucindo Cabral - Secretaria de Serviços;
- j) Khalina Akai - Secretaria de Recursos Humanos;
- k) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - Secretaria de Saúde;
- l) Paulo Damião Soares - Secretaria de Segurança Pública;
- m) Vanessa Torres - Secretaria de Turismo;
- n) João Paulo Leite Guedes - Secretaria de Obras Públicas;
- o) Paulo Marcelo Dias Pereira - Secretaria de Comunicação;
- p) Clayton Gomes Barbosa Cavalcanti - Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- q) Dulcinéia Silveira Cintra - Secretaria de Habitação;
- r) Rosana Lúcia dos Santos Souza - Secretaria de Justiça e Cidadania;
- s) Mario do Rego Pinheiro Junior - Secretaria de Meio de Ambiente;
- t) Diego Henrique Mello Guimarães - Câmara Municipal;
- u) Roberto Kenji de Campos Nishimura - SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação do Projeto, terá a atribuição específica de acompanhar, monitorar e apoiar a implantação do Projeto de Modernização da Gestão, Eficiência Energética de Prédios Públicos e Promoção do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido a Chefia de Gabinete do Prefeito, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do Projeto.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral do Município, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 18 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 12.109/2022

DECRETO N° 10.515 de 22 de agosto de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão do biênio 2022/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município,

DECETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para a gestão do biênio 2022/2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros – CENAP-ICMBio :

- Paulo Roberto Amaral – Titular;
- Leandro José Filgueiras – Suplente;

b) Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:

- Liv da Costa Domingo – Titular;
- Thiago Franco de Oliveira – Suplente;

c) Representantes da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia:

- Claudinei Felício – Titular;
- Tiago Gomes – Suplente;

d) Representantes da Secretaria de Agricultura:

- Marcos Roberto Albertini – Titular;
- Gabriel Sola de Oliveira – Suplente;

e) Representantes da Secretaria de Cultura:

- José Deoclacio Diniz Novais – Titular;
- Luis Henrique Flórido Pereira – Suplente;

f) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- 1 - Alexandre Felix Serrano – Titular;
- 2 - Waldemar Gonçalves Neto – Suplente;

g) Representantes da Secretaria de Educação:

- Rariane Fernandes de Lima – Titular;
- Liraneide Ferreira da Silva – Suplente;

h) Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

- Fabricio Fernando Alvarenga da Silva – Titular;
- Claudia Priscila Bragoni – Suplente;

i) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- 1 - Daniel Borghi Filho – Titular;
- 2 - Gislaine de Carvalho Silva – Suplente;

j) Representantes da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:

- 1 - Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Titular;

2 - Rodney Andrade Cruz – Suplente;

k) Representantes da Secretaria de Obras Públicas:

- 1 – Carla Taciana Costa Leite – Titular;
- 2 – Felipe Ribeiro de Oliveira Carvalho – Suplente;

l) Representantes da Secretaria de Turismo:

- 1 - Celso Eduardo dos Santos Mendes – Titular;
- 2 - Bruno Perrota Leal – Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação de Amigos do Recanto dos Palmares:

- 1 - Flavio Augusto El Ackel – Titular;
- 2 - Valcir José da Silva – Suplente;

a) Representantes da Associação dos Amigos do Retiro das Fontes:

- 1 - Anderson Carlos Pereira Araújo – Titular;
- 2 - Paul François Colas Rosas – Suplente;

c) Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região – AEAAA:

- 1 - Nelson Eduardo Giusti – Titular;
- 2 - Juliano Aparecido Zanoti – Suplente;

d) Representantes da Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores:

- 1 - Elizabeth Barbosa Ramalho – Titular;
- 2 - Maria Teresa Franca – Suplente;

e) Representantes da Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE:

- 1 - Mateus Queiroz – Titular;
- 2 - Tabata Sabrina Lourenço Morais – Suplente;

f) Representantes da empresa Atibaia Saneamento:

- 1 - Viviane Hilário dos Santos Moreira – Titular;
- 2 - Alessandro Costa Melo – Suplente;

g) Representantes do Centro de Estudos Ornitológicos – CEO:

- 1 - Daniel Spoljaric Abicair – Titular;
- 2 - Júlio Guedes Filho – Suplente;

h) Representantes do Clube Atibaiense de Vôo Livre – CAVL:

- 1 - Guilherme Lemos – Titular;
- 2 - Fernando Prottá – Suplente;

i) Representantes do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ:

- 1 - Andrea Peçanha Travassos – Titular;
- 2 - Paulo Roberto Ferro – Suplente;

j) Cidadãos que desenvolvem trabalhos voltados para a defesa do Meio Ambiente:

- 1 - Flávio Gigliotti;
- 2 - Francisco Napolitano Leal;
- 3 - Paulo Sérgio Theodoro Pinto.

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão do biênio 2022-2024, fica assim constituída:

I - PRESIDENTE: Daniel Borghi Filho – Secretaria de Meio Ambiente;

II - VICE-PRESIDENTE: Fernando Prottá – Clube Atibaiense de Vôo Livre – CAVL;

III - 1º SECRETÁRIO: Gislaine de Carvalho Silva – Secretaria de Meio Ambiente;



Atos do Poder Executivo

IV - 2º SECRETÁRIO: Flavio Augusto El Ackel - Associação de Amigos do Recanto dos Palmares;

V - 1º TESOUREIRO: Daniel Spoljaric Abicair – Centro de Estudos Ornitológicos – CEO;

VI - 2º TESOUREIRO: Marcos Roberto Albertini – Secretaria de Agricultura

Art. 3º Os membros do COMDEMA ora nomeados foram empossados em sessão ordinária do Conselho, por deliberação da maioria simples, conforme registrado em ata.

Art. 4º O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Os membros do Conselho, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 9.893, de 14 de março de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,
22 de agosto de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.012/2023

DECRETO N° 10516
de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.141.000,00** (um milhão, cento e quarenta e um mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.141.000,00** (um milhão, cento e quarenta e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2252 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13- 11.500.04.124.0098.2.252.319011.01.1100000.....R\$ 55.000,00

14- 11.500.04.124.0098.2.252.319013.01.1100000.....R\$ 16.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

249- 18.100.12.361.0042.2.093.319016.01.2000000.....R\$ 25.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2109 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

356- 18.200.12.367.0046.2.109.319011.01.2400000.....R\$ 160.000,00

357- 18.200.12.367.0046.2.109.319013.01.2400000.....R\$ 60.000,00

2120 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

934- 18.300.12.367.0052.2.120.319016.02.2610000.....R\$ 100.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

470- 22.101.04.123.0058.2.133.319016.01.1100000.....R\$ 5.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

558- 24.400.10.301.0097.2.137.319016.01.3100000.....R\$ 200.000,00

2159 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

577- 24.400.10.302.0062.2.159.319011.01.3100000.....R\$ 380.000,00

2152 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

621- 24.400.10.304.0063.2.152.319016.01.3100000.....R\$ 10.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIAIS

2195 – SENTENÇAS JUDICIAIS – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

779- 32.100.02.061.0085.2.195.319091.01.1100000.....R\$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

34- 11.750.04.131.0003.2.224.319011.01.1100000.....R\$ 55.000,00

35- 11.750.04.131.0003.2.224.319013.01.1100000.....R\$ 16.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

263- 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.2200000.....R\$ 220.000,00

265- 18.200.12.361.0043.2.096.319016.01.2200000.....R\$ 25.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

376- 18.300.12.361.0049.2.115.319016.02.2610000.....R\$ 100.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO



Atos do Poder Executivo

E FINANÇAS

2133 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
468- 22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.1100000.....R\$ 5.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

556- 24.400.10.301.0097.2.137.319011.01.3100000....R\$ 580.000,00

2152 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

618- 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.3100000....R\$ 10.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

860- 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000....R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de agosto de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Marcelo Martiniano Bernardes –**
CHEFE DE GABINETE

– **Eliane Doratiotto Endsfeldz –**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– **Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– **José Benedito da Silveira –**
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.014/2023

DECRETO N° 10.517
de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 354.700,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DEC R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 354.700,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

20 SECRETARIA DE GOVERNO

200 FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO – MELHORAR

2181 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO

449- 20.200.15.451.0075.2.181.449051.03.1100000....R\$ 354.700,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor.

1999.99.21.008 – Contrapartida do Alvará de Regularização - Curma..... R\$ 354.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de agosto de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.016/2023

DECRETO N° 10.518
de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DEC R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

2127 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

973- 19.101.27.812.0054.2.127.449052.91.1100000....R\$ 10.000,00
1146- 19.101.27.812.0054.2.127.339030.91.1100000....R\$ 44.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios R\$ 54.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de agosto de 2023.



Atos do Poder Executivo

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Luis Fernando Magro –

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.020/2023

DECRETO N° 10.519
de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 139.275,00** (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 139.275,00** (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

10- 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.1100000.....R\$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2119 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

396- 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.2740000.....R\$ 87.375,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

427- 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R\$ 36.900,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

08- 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R\$ 36.900,00

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40- 11.750.04.131.0003.2.224.339040.01.1100000.....R\$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

379- 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.2620000.....R\$ 87.375,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de agosto de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Luis Fernando Magro –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 048/2023
De 21 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE EXONERAR, a partir de 21 de agosto de 2023, a Sra. Melodi Nayara da Silva do emprego em Comissão de Assessora Político Parlamentar, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de agosto de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:
Melodi Nayara da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A97-1013-CFEC-5257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 22/08/2023 18:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3A97-1013-CFEC-5257>